



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIKADÔ  
NO LUGAR DE COSTUME  
05/04/2004  
h. Diehl

**Lei nº 611/2004.**  
**De 5 de abril de 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá Outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual da Câmara Municipal de Vereadores de Canarana, no exercício financeiro de 2004, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinqüenta Mil Reais) destinados a atender a despesa com a Construção do Paço Legislativo

01- Câmara Municipal;


01 - 01- Câmara Municipal

01.031.001.1.002.4490.51 - Obras e Instalações.....R\$ 50 .000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogando as disposições em contrário.

Canarana- MT, 5 de abril de 2004.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal